

Comunicado de imprensa da Associação de Moradores Torre Amiga em nome de todos os moradores do bairro da Torre

22 de Julho de 2018

Assunto: 13 famílias desalojadas em incêndio no bairro da Torre

Incêndio

- cerca da meia noite de hoje, dia 22 de Julho de 2018, foi avistado fogo num dos núcleos habitacionais das famílias africanas
- foram de imediato avisados os bombeiros voluntários de Camarate.
- chegaram ao local 2 bombeiros às 00h35 e começaram os trabalhos de extinção do fogo, e pediram mais reforços. Fizeram um bom trabalho de salvaguarda das pessoas, e não houve qualquer ferido. Houve 1 desmaio de um morador pelos nervos de ver a sua casa a arder. Mais tarde uma adolescente, traumatizada pelo sucedido, teve um ataque de pânico tendo sido evacuada pelos bombeiros pelas 15h.
- 1 pessoa foi alojada numa pensão, as restantes 5 famílias a quem foi proposto um alojamento temporário até amanhã, não aceitaram uma vez que preferiram voltar ao bairro para tentar recuperar alguns dos seus haveres.
- moradores queixam-se de falta de ação dos bombeiros e da equipa do aeroporto de extinção de incêndios, no sentido de salvaguardar as suas casas. Viram parte das casas a serem demolidas sem que estivessem a arder o que os deixou revoltados. Sabemos que a preocupação da C.M. de Loures e da ANA Aeroportos é acabar com as casas junto à vedação do Aeroporto, e daí também os moradores acharem que este evento pode ter sido aproveitado para o fazerem. Deste modo, e apesar do incêndio estar controlado, as suas casas foram destruídas pela máquina de lagartas da C.M. que acabou com qualquer hipótese de reaverem os seus pertences, agora debaixo dos escombros.
- 13 famílias, num total de 25 pessoas, entre as quais, 5 idosos, 1 bebé, 4 crianças, e 2 adolescentes, ficaram desalojados no seguimento deste incêndio.
- amanhã haverá reunião com presidente da Junta de Freguesia com as pessoas que perderam as suas casas no incêndio

Apesar de a lei prever o seguinte:

- a 17 de Julho a Resolução da Assembleia da República nº 151/2017, recomendou ao governo a adoção de medidas para assegurar o acesso dos habitantes de bairros ou núcleos de habitações precárias a serviços e bens essenciais, em particular aquelas que permitam assegurar a prestação do serviço público de electricidade.
- a 22 de Maio foi promulgado o DL nº 36/2018, que estabelece um regime extraordinário para a criação de condições para a ligação à rede pública de distribuição de energia elétrica e para a celebração de contratos de fornecimento de electricidade a

fogos integrados em núcleos de habitações precárias. Na introdução este DL define que “é urgente corrigir a multiplicação de baixadas ilegais que nestes locais se têm verificado, a fim de garantir condições mínimas de segurança e de salvaguardar os habitantes dos graves riscos decorrentes de tais ligações.”

- no artigo 3º, alínea b), do DL nº 36/2018, entende -se por núcleo de habitações precárias aquele que, carecendo de condições para o fornecimento de energia eléctrica, seja **expressamente identificado pela câmara municipal competente** como «núcleo de habitações precárias», **no prazo de um ano a contar da data de entrada em vigor do presente decreto -lei.**
- este bairro e os seus moradores já foram identificados por várias vezes assim como a sua grave situação de precariedade, no entanto até hoje ainda não temos nenhuma notícia da CM de Loures em como identificou este bairro como núcleo de habitação precária para efeitos de aplicação do DL nº 36/2018.
- pedimos por isso a todos e em especial às autoridades públicas a honradez de usar o poder para proteger em primeiro lugar as vidas mais frágeis para evitar que acidentes destes se voltem a repetir.

Enquadramento

- o bairro da Torre é um bairro autoproduzido, em parte de ocupação ilegal, que existe desde a década de 1970, se desenvolveu e ainda permanece hoje devido à falta de políticas de habitação do Estado Central.
- recenseamento do PER (Programa Especial de Realojamento, 1993) não considerou que entre a data do recenseamento e o realojamento efectivo as famílias recenseadas haveriam de aumentar e outras famílias viriam para o bairro. As duas vagas de realojamento do bairro da Torre através do PER em 2006 e 2011, não foram suficientes para todos os moradores, e acabaram por danificar as suas infraestruturas como a rede de esgotos e água e a rede eléctrica, deixando grande parte dos detritos das demolições no bairro, e deixando muitas famílias em pior situação, precarizando as condições de acesso aos serviços e bens essenciais do bairro.
- a precarização do acesso à rede eléctrica e a incerteza quanto ao destino das famílias residentes depois de duas demolições e tentativas de despejos forçados, levou a que todos os moradores tenham optado por fazer baixadas ilegais, apesar de anteriormente cumprirem os contractos com a EDP e portanto tivessem acesso legal à electricidade.
- vivem no bairro da Torre cerca de 200 pessoas num total de 47 famílias em situação de grave precariedade, com baixos níveis de escolaridade, baixos rendimentos e muito más condições de habitabilidade.

- grande maioria da população do bairro da Torre está desempregada (cerca de metade da população está em idade ativa, e desta, menos de 1/5 está empregada) e há cada vez mais gente que tem passado fome com a dificuldade em conservar os alimentos (no último ano mais de 1/3 dos moradores tiveram fome várias vezes por mês), continuando a ser esta uma das principais causas do empobrecimento causado pelo corte da electricidade a 19 de outubro de 2016.
- não só nos tem sido vedado o direito de acesso à habitação social, como nos tem sido vedado o direito a serviços públicos essenciais, para os quais a lei nº 23/96, de 26 de julho, consagra regras em ordem à proteção do utente, restringindo as situações que permitam a sua exclusão ou limitação.
- mais de metade das casas do bairro da Torre não têm espaços sanitários nem acesso à rede de saneamento básico e nenhuma tem um saneamento eficaz, e ainda permanecem cerca de 2000 m3 de resíduos de antigas demolições um pouco por todo o espaço do bairro, tendo somente sido disponibilizado 1 contentor de lixo para todo o bairro, o que tem sido insuficiente.
- para além do atropelo a estes direitos, desde 19 de outubro de 2016, que nos foi retirado o direito de acesso à rede elétrica paga da EDP. A EDP, sem o aval da C.M. de Loures e mesmo sabendo haver vários contratos de eletricidade e centenas de CPEs (Códigos Ponto de Entrega) ativos no bairro da Torre, cortou a linha de acesso à eletricidade a todo o bairro e assim ficamos até agora.
- com graves carências socioeconómicas a adaptação a estas difíceis condições tem sido dramática, com vários moradores a serem hospitalizados, com intoxicações, queimaduras, problemas pulmonares e gripes, lamentando-se ainda a morte de um morador. Tem sido particularmente difícil para os mais doentes, que agravaram a sua condição de saúde, e para os recém-nascidos.
- a C.M. de Loures realojou alguns moradores na pouca habitação social disponível (21 famílias realojadas entre março de 2017 até março de 2018). Os realojamentos não têm dado prioridade às necessidades dos moradores em situação de maior urgência, como são as das 3 famílias com recém-nascidos, e outras com bebés, idosos e doentes.
- a 4 de Abril de 2017 em reunião com a Assembleia de Bairros, o IHRU indicou haver habitações disponíveis e que só faltaria que a CM de Loures enviasse os dados dos moradores com necessidade de habitação. No entanto, dado o atraso da reacção da CM, e pelo facto de não ter identificado, no levantamento que esta enviou ao IHRU a 18 de Agosto de 2017, o nível de precariedade habitacional ou urgência de realojamento dos moradores do bairro da Torre em relação a outros moradores de

Loures que constam do mesmo levantamento, a Associação de Moradores do Bairro da Torre (Associação Torre Amiga), enviou ao IHRU a 23 de Agosto de 2017, cartas de 23 famílias do bairro da Torre que pelas suas próprias palavras expressavam a sua carência habitacional e urgência de realojamento para que a sua situação fosse tratada com a prioridade e atenção devida. A 25 de Agosto de 2017 a Associação Torre Amiga recebe resposta da DGS do IHRU referindo que o assunto estaria a ser tratado entre a CM de Loures e o IHRU, mas até ao momento ainda não obtivemos qualquer ação de realojamento dos moradores do nosso bairro por parte do IHRU.

- moradores do bairro da torre permanecem no bairro devido à falta de alternativas habitacionais e a sua capacidade de luta contra despejos forçados sem alternativa habitacional.